



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.057071/2022-23

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - SRNCO - UASG 510678

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ORGÂNICA DESARMADA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, através de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - SRNCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1164-40, com endereço no SAUS Quadra 4, Bloco L, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Coordenador de Gestão de de Orçamento, Finanças e Logística - COFL, o Senhor **JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**, designado pela Portaria PRES/INSS nº 1.003, de 18/11/2022, publicada no DOU nº 219, de 22/11/2022, c/c Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no DOU em 12/12/2022, portador da carteira de Identidade RG nº 3.031.295-7, expedida por SSP-SE e do CPF nº 239.909.021-72, vem apostilar o Contrato nº 08/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0003-04, estabelecida à Rua Botafogo, nº 236, Jardim Guanabara, Cuiabá/MT, doravante denominada CONTRATADA, considerando a aprovação pela autoridade competente, por meio do Despacho de Autorização da Despesa nº 300/2023 (doc. SEI nº [12817958](#)), que aprovou a realização dos procedimentos frente ao pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2024 (nº de registro no MTE MT000027/2023) da categoria no estado do Mato Grosso, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 08/2022, a partir de 01/01/2023, passando o valor mensal do contrato dos atuais **R\$ 290.528,48 (duzentos e noventa mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)** para **R\$ 311.756,65 (trezentos e onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, demonstrando acréscimo mensal de R\$ 21.228,17 (vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e dezessete centavos) ao valor atual, perfazendo o valor global atualizado de **R\$ 3.741.079,80 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil, setenta e nove reais e oitenta centavos)**, referente ao período de sua vigência, qual

seja de 10/03/2023 a 10/03/2024, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (doc. SEI nº [12757102](#)).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, no artigo 58 da Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, bem como na Cláusula Sexta do contrato original.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 3.486.341,76 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 3.741.079,80 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil, setenta e nove reais e oitenta centavos)**, a partir de 10/03/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 20/07/2023, será de **R\$ 311.756,65 (trezentos e onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (doc. SEI nº [12757102](#)).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor global total estimado de **R\$ 3.741.079,80 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil, setenta e nove reais e oitenta centavos)** para o período de 10/03/2023 a 10/03/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na PTRES: 226275; Fonte de Recurso: 1049000235; Natureza de Despesa nº 339037; Plano Interno: VIG1.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 10/03/2023 a 10/03/2024, no valor estimado de **R\$ 3.741.079,80 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil, setenta e nove reais e oitenta centavos)**, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2023NE610803, datada de 24/02/2023, no valor de R\$ 2.305.430,44 (dois milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao exercício 2024, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor retroativo devido à Contratada, referente ao período de 01/01/2023 a 19/07/2023, soma o valor de **R\$ 137.678,75 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, sendo R\$ 47.234,94 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 09/03/2023; R\$ 69.196,53 (sessenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) referente ao período de 10/03/2023 a 19/06/2023; e R\$ 21.247,28 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) referente ao período de 20/06/2023 a 19/07/2023.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, cujo período de aferição compreende 20/07/2023 a 19/08/2023, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste - SRNCO



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MEGUMY ORSI DOHARA, Analista do Seguro Social**, em 17/08/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO LOPES MENDES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 17/08/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12908799** e o código CRC **F3EC28B1**.

Referência: Processo nº 35014.057071/2022-23

SEI nº 12908799

Criado por [marcela.dohara](#), versão 2 por [marcela.dohara](#) em 17/08/2023 13:18:52.